



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 3595/2012**

Ementa

**LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3.590, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

Data da Norma

**06/06/2012**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 82/2012\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO N° 3.831/2012.**



# IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

## LEI Nº 3.595, DE 06 DE JUNHO DE 2012

**Altera a Lei Municipal nº 3.590, de 16 de maio de 2012.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea b, Inciso I, artigo 1º da Lei Municipal nº 3.590, de 16 de maio de 2012, que dispunha sobre repasse de recursos de origem do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme segue:

**I- Associação Senhor Bom Jesus, sendo:**

a) .....

b) **Asilo:** R\$ 27.396,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea b, inciso I, artigo 1º da Lei nº 3.590, de 16 de maio de 2012.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de junho de 2012.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dcpt.º de Protocolo e Arquivo